

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 0001/2024

A Prosperas Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas do Programa de Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras para discentes do Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva- CEET.

1. DOS OBJETIVOS

O curso de Pré-Incubação, Modalidade Competências Empreendedoras, tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes **à criação, inovação e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais ou de base tecnológica**, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios.

Ademais, espera-se:

- a. Estimular, bem como, desenvolver as capacidades empreendedoras dos pré-incubados para auxiliar no desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- b. Potencializar o produto, serviço ou processos que se fizerem necessários;
- c. Buscar melhorias do plano de negócio;

Promover condições que contribuam para potencializar o candidato aos processos de programas para Incubação de Empreendimentos.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos do Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva que manifestam interesse em desenvolver competências e habilidades no âmbito do

empreendedorismo e inovação com foco na geração de renda.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **20 (vinte)** vagas para capacitação da Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras no formato presencial.

3.2. Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Prosperas Incubadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão entre os dias **18/03/2024 a 20/03/2024** e deverão ser feitas pela internet no site da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) através do link <https://forms.gle/qFGm8B6QKC7HdDmu7> que estará disponível no site <https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/>.

4.2. O formulário que não for enviado até às 17 horas do dia **20/03/2024**, horário de Brasília, implicará na desclassificação do candidato.

4.3. No término da inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando a comprovação do envio da inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido :

- Pela coordenadoria da Prosperas Incubadora, que irá presidir a banca;
- 01 Coordenador de curso da instituição de ensino ;
- 01 Mentor da Prosperas Incubadora.

5.2. O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção, desde que estes possuam notória competência nas áreas de gestão, inovação, empreendedorismo e mercado.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos critérios abaixo mencionados.

5.4. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Interesse e Motivação: Avaliar o interesse dos alunos pelo empreendedorismo e sua motivação para participar do programa. Isso pode incluir experiências passadas, participação em atividades extracurriculares relacionadas ao empreendedorismo e declarações de interesse pessoal.

5.4.2 Habilidades Pessoais e Profissionais: Avaliar as habilidades pessoais e profissionais dos alunos que são relevantes para o empreendedorismo, como criatividade, liderança, resolução de problemas, comunicação eficaz, trabalho em equipe e capacidade de tomar iniciativa.

5.4.3 Desempenho Acadêmico: Considerar o desempenho acadêmico dos alunos como um indicador de sua capacidade de absorver e aplicar novos conhecimentos e habilidades. Isso pode incluir notas, participação em projetos acadêmicos relevantes e reconhecimento por conquistas acadêmicas.

5.4.4 Experiência Prática: Avaliar a experiência prática dos alunos em empreendedorismo ou atividades relacionadas, como participação em competições de empreendedorismo, estágios em startups ou empresas, voluntariado em organizações sem fins lucrativos ou experiência em liderança em clubes estudantis.

5.4.5 Potencial Empreendedor: Identificar alunos com potencial empreendedor, ou seja, aqueles que demonstram características empreendedoras, como iniciativa, proatividade, perseverança, visão de negócios e disposição para correr riscos calculados.

5.5 Considerações Gerais:

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva. Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas da SECTI e nas redes sociais da Prosperas Incubadora (@prosperas_incubadora) ou do CEET Talmo Luiz Silva (@talmoluizsilva).

Os candidatos classificados serão convocados online ou presencialmente, através da divulgação do resultado na página eletrônica no site SECTI <https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/>

7. DA MATRICULA

7.1. Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula on-line de acordo com os critérios estabelecidos pela Prosperas Incubadora que serão enviados por e-mail. Ou ainda, se for necessário e solicitado pela Prosperas Incubadora, comparecer ao CEET Talmo Luiz Silva na sala da "Incubadora" anexo ao prédio, e realizar a matrícula no curso de capacitação conforme cronograma deste edital.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Documentos exigidos para a matrícula escaneados e enviados por e-mail:

a. documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

b. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- d. Comprovante de residência.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.

7.5.3. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

7.5.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

8 DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

8.1. O curso terá carga horária total de 50 (**cinquenta**) horas, ministrado **preferencialmente** no turno noturno de maneira presencial ou EAD, podendo acontecer no noturno e/ou diurno se houver necessidade.

8.2. As atividades do curso quando presenciais serão realizadas nas dependências da Prosperas Incubadora.

8.3. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas de necessidades da Prosperas Incubadora ou a indisponibilidade do mentor e outros recursos.

8.4. O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos.

MÓDULO 01 - COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS
MÓDULO 02 - IDEIA E OPORTUNIDADE
MÓDULO 03 - PLANEJANDO SEU NEGÓCIO
MÓDULO 04 – SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO

8.5 Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final ser, no mínimo, suficiente receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadoraprospervas@ceet.secti.es.gov.br O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10 DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadoraprospervas@ceet.secti.es.gov.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

10.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.



João Neiva, 01 de março de 2024

José Natalino Gardi

Diretor

Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva

Iandra Aparecida Dos Santos Gasparini

Coordenadora

Prosperas Incubadora

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Interesse e Motivação	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Habilidades Pessoais e Profissionais	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Desempenho Acadêmico	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Potencial Empreendedor	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Soma dos Pontos

Percentual Alcançado



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo–Edital de Processo Seletivo de **Pré-Incubação Prosperas Incubadora – nº 0001/2024.**

O candidato _____, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Início das Inscrições	18/03/2024
Encerramento das inscrições	20/03/2024
Publicação dos candidatos classificados	25/03/2024
Recursos	26/03/2024
Publicação do Resultado Final	28/03/2024
Período de matrícula	29/03 a 02/04/2024
Previsão para o início da pré-incubação	03/04/2024

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE NATALINO GARDI
DIRETOR FGDE 03.2
TALMO - SECTI - GOVES
assinado em 05/03/2024 07:27:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2024 07:27:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSE NATALINO GARDI (DIRETOR FGDE 03.2 - TALMO - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LD28NX>